

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 029, DE 22 DE AGOSTO DE 2024. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21 da Lei Municipal nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e no art. 04º da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 e o disposto no Decreto Nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** que é desnecessária a descrição pormenorizada das irregularidades investigadas, na portaria de instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 641/STJ; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024003186; **RESOLVE: Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município, para apurar a ocorrência da conduta tipificada no inciso I do art. 152 da Lei Complementar nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, atribuída ao Servidor Público Arthur Tavares Andrade, matrícula nº 34.925, que exerce o cargo de Técnico de Planejamento e Gestão, na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia. **Art. 2º** A Corregedoria Geral do Município terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de instauração para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 22 de agosto de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS - PROCURADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - MAT. 87632 OAB/CE 23.914.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 446 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - RA. Aprova e valida os critérios e etapas de seleção dos participantes do Programa Municipal de Formação de Lideranças na Área de Educação, instituído pelo Decreto Municipal nº1.312, de 1º de dezembro de 2022, a ser realizada pela organização parceira, e comunica a abertura do processo seletivo. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1.312, de 01 de dezembro de 2022; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; **CONSIDERANDO** o instituído no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, que estabelece os casos de contratação temporária; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.312/2022, que estabelece o vínculo dos participantes selecionados com o respectivo sistema de ensino poderá ser estabelecido mediante a contratação em caráter temporário. **RESOLVE: Art. 1º** Em atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 1.312, de 01 de dezembro de 2022, a presente Resolução tem por objeto aprovar e validar as regras gerais, os critérios e as etapas do processo de seleção dos participantes para o Programa Municipal de Formação de Lideranças na Área de Educação - ciclo 2025-2026, a ser realizado pela organização parceira, na forma do Anexo Único da presente portaria, observadas as disposições do Acordo de Cooperação nº 002/2022, e suas alterações. **Art. 2º** Para o fim previsto no art. 1º desta portaria, a Secretaria Municipal de Educação torna público e informa, a quem interessar possa, a abertura das inscrições para o Programa Municipal de Formação de Lideranças na Área de Educação - ciclo 2025-2026. As inscrições serão realizadas pela internet, através do site www.ensinabrasil.org, entre o dia 29 de julho até o dia 07 de outubro de 2024. **Art. 3º** Concluída a etapa de seleção, a Secretaria Municipal de Educação promoverá as medidas necessárias para efetuar a contratação e efetiva alocação dos participantes em sala de aula durante o prazo de duração do Programa, não inferior a 2 (dois) anos. **Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 21 de agosto de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO – Etapas e Critérios de Seleção.

Critérios de elegibilidade: Para ser elegível ao Programa Municipal de Formação de Lideranças na Área de Educação, é necessário: • Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a). • Possuir português fluente. • Ter curso superior completo, comprovado por diploma, nas modalidades licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, concluído entre dezembro de 2015 e já neiro de 2025. • Ter disponibilidade para participar da formação inicial (“Intensivão”) com 2 módulos: 1) Módulo online, com carga horária média de 40 horas em dezembro de 2024, podendo haver dedicação síncrona em horário não comercial (cerca de 20 horas), com o restante da dedicação assíncrona; 2) Módulo online e presencial obrigatório (melhor descrito no próximo item), de até 40 horas semanais em janeiro de 2025, a partir do dia 06, de forma predominantemente síncrona em horário comercial e assíncrona. • Ter disponibilidade de participar dos modelos presenciais obrigatórios mencionado no item anterior, assim divididos: 1) 13 a 18 de Janeiro de 2025: modelo presencial de formação em São Paulo (com possibilidade de solicitação de apoio financeiro para passagem, hospedagem e alimentação); 2) 27 a 31 de Janeiro de 2025: modelo presencial no pólo de alocação. • Ter disponibilidade para participar do Programa de Desenvolvimento do Ensina Brasil imediatamente após o término do Intensivão e a tempo do início do semestre letivo de 2025, permanecendo pelo período de dois anos letivos até dezembro de 2026. • Ter disponibilidade para residir fora de sua cidade a partir de janeiro de 2025. A pessoa deve estar apta para mudar de estado ou município tanto para participar da formação quanto para atuar no Programa Municipal de Formação de Lideranças na Área de Educação, a menos que seja alocado(a) no seu local de residência. * *Professores da Rede Municipal de Educação têm preferência para permanecer na cidade, se assim desejarem.



Etapa	Critérios de Avaliação
1- Formulário de Inscrição (Questionário objetivo de perfil e trajetória)	• Enquadramento nos requisitos de elegibilidade
2- Testes (Teste de Análise Crítica, Teste de Língua Portuguesa e Teste de Alinhamento Cultural)	• Capacidade de Resolução de Problemas • Compreensão textual • Conhecer os aspectos fundamentais da estrutura e do uso do português padrão • Selecionar informação adequada a partir de material escrito • Alinhamento de Valores
3- Dinâmica de Grupo	• Inovação • Responsabilização • Comunicação Efetiva • Colaboração • Curiosidade Genuína • Abertura a outras opiniões • Adaptabilidade • Resiliência e Persistência • Planejamento e Organização • Proatividade
4- Perguntas Discursivas	• Resiliência e Persistência • Mentalidade de Crescimento • Adaptabilidade • Domínio da norma culta da Língua Portuguesa
5- Entrevista Final	• Alinhamento de Valores • Comunicação • Adaptabilidade • Aprendizado Contínuo • Pensamento Crítico • Proatividade • Autoconhecimento • Automotivação • Autorreflexão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIA**

PORTARIA Nº 38, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. Nomeia **MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS MORAIS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a* parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS MORAIS**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, **Simbologia ASS-1**, Integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 01 de Agosto de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**EXTRATO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.11.07.01.01 – SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA SRP N.º 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, ONDE A LICITANTE DEVERÁ SUBSTITUIR O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO CONTRATANTE POR LUMINÁRIAS LED, IMPLANTANDO AINDA UM SISTEMA DE GESTÃO DO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE IP, UM SISTEMA DE GESTÃO DE CONTAS DE ENERGIA, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS**. CONTRATADA: **SPE ILUMINAÇÃO CAUCAIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.235.558/0001-50, com logradouro na Rua: quinze de novembro n.º 1318, sala 07, Centro, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.600-090, neste ato representada a Sra. **CRISTIANE JOSINO PINHEIRO**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, administradora, com endereço profissional na cidade de Fortaleza, inscrita no CPF sob o n.º XXX.989.073-XX. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I, “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Promove-se o replanilhamento do Contrato, sem reflexo financeiro, permanecendo o valor do contrato R\$ 88.375.455,13 (oitenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.** ASSINAM O TERMO: **André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA - CONTRATANTE, Cristiane Josino Pinheiro - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva - TESTEMUNHAS, George Pimentel Fernandes - VISTO. ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.****

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte de Caucaia/CE torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 201990705001-01- SPT**, resultante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N.º 2019.05.30.001 - SPT**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte; **CONTRATADA:** Sindicato Rural de Caucaia, CNPJ N.º **03.707.074/0001 -50**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e Reajuste do valor mensal da Locação de Imóvel situado no bairro - Centro, nesta urbe, à Rua Jerônimo Amaral n.º 346, destinado ao funcionamento de um Camelódromo, junto a Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte;



DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de julho de 2024, com término previsto para o dia 04 de julho de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 51 da Lei 8.245/91 e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.15.452.0047.2.125.0000; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024; ASSINA PELA CONTRATADA: RICARDO BEZERRA NUNES ASSINA PELA CONTRATANTE: LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS. Caucaia/CE, 04 de julho de 2024. **LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE AGOSTO DE 2024. Designa, **MARIA FRANCILENE DE MORAES LUCIANO e ANTONIA ANDREA SILVÉRIO PEREIRA** para a exercerem a função, Fiscal de Contrato. **O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Sra. **MARIA FRANCILENE DE MORAES LUCIANO**, CPF nº *****.150.943-**** e a Sra. **ANTONIA ANDRÉA SILVÉRIO PEREIRA**, CPF nº *****.462.113-****, como Fiscais dos Contratos abaixo relacionados:

EMPRESA	CNPJ/CPF	CONTRATO
FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	52.332.054/0001-58	2024.06.10.02-07 - IMAC
FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA	30.570.908/0001-00	2024.06.10.01-12 - IMAC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 23 de agosto de 2024. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - VICE-PRESIDENTE - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC.**

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE AGOSTO DE 2024. Designa, **MARIA FRANCILENE DE MORAES LUCIANO**, para a exercer a função, Fiscal de Contrato. **O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Sra. **MARIA FRANCILENE DE MORAES LUCIANO**, CPF nº *****.150.943-****, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

EMPRESA	CNPJ/CPF	CONTRATO
GRUPO FEDERAL LTDA	11.655.954/0001-59	2022.05.31.02-01 - IMAC
7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI	13.858.769/0001-97	2022.05.05.01.26 - IMAC
7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI	13.858.769/0001-97	2022.05.05.01-09 - IMAC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 23 de agosto de 2024. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - VICE-PRESIDENTE - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, devido um mero erro formal na confecção do **EDITAL Nº 2024.07.30.01 - SME** e visando total transparência, viemos através desta corrigir o erro no que se refere a **DATA DE ABERTURA. Onde se lê: 26 DE AGOSTO DE 2024, Leia-se: 29 DE AGOSTO DE 2024.** Maiores informações no Departamento de Gestão de Licitação do Município de Caucaia, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 – Padre Romualdo - Caucaia/CE, no horário de atendimento ao público de 08h as 12h. Caucaia/CE, 22 de agosto de 2024. **A PREGOEIRA.**

EXTRATO DE ADITIVO. EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.03.01-SMS, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.03.01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO CAMARÁ II - CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO UAPS DE GENIPABÚ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Objetivo: Prorrogação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025. Fundamentação



Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Projeto/Atividade: 10.301.0013.2.021.0000 - Atendimento Básico em Saúde (UBS). Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Aluguel de Imóveis.** Data da Assinatura: 02 de agosto de 2024. Signatários: **Emerson Diniz Lima - Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE (Locatário)** e a **Sra. Creuza Moura de Souza, CPF nº ***.677.173-**. (Locador).**

EXTRATO DE ADITIVO. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.18.01.001-SMS, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.18.01-SMS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE ALFREDO NESI, Nº 917, BAIRRO PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UAPS FRANCISCA DE FÁTIMA LUCAS DA COSTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Objetivo: Prorrogação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **Projeto/Atividade: 10.301.0013.2.021.0000 - Atendimento Básico em Saúde (UBS). Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Aluguel de Imóveis.** Data da Assinatura: 21 de agosto de 2024. Signatários: Emerson Diniz Lima - Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE (Locatário) e a empresa ALVES & STECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.665.731/0001-66, representada pelo Sr. Tiago Cavalcante da Costa, CPF nº ***.916.513-**. (Locador).

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.29.01-IMAC. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.29.01.01-IMAC, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CAÇAMBA BASCULANTE, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC; CONTRATADA: BL SOLUÇÕES LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.15.452.0044.2.147.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. ASSINAM: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES – ORDENADORA DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E BL SOLUÇÕES LTDA, REPRESENTADA PEL SR. UADI FERNANDES ELIAS.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.27.02 - 11 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.27.02-DIV.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DE INTERESSE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: 04.122.0161.2.109.0000 / 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO: 04.131.0161.2.110.0000 / 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.** EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. VALOR GLOBAL R\$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais). **CONTRATADA: UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 19.612.832/0001-97.** REPRESENTADA POR CLAUDIA MARIA TEIXEIRA BRAGA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 – **FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS – ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**/GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN

Bruno Lima Pimenta

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055